



**CONTRATO Nº 099/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – CC-PMCSF.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP 006 – CC/PMCSF**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE E A EMPRESA  
CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NOS  
TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
ABAIXO ESTIPULADAS:**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, s/nº - Centro - Camocim de São Félix - PE, neste ato representado por seu Prefeito/Gestor, **Sr. SÓSTENES RUBANONEVES PONTES**, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (empresa individual), com sede na Rua João Cândio de Melo, 451 - Veloso - Bonito (PE), aqui representada por seu representante legal **CLÁUDIO LAURENTINO DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 033.101.224-33, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP 006/2025 - CC/PMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa(s) para Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

**§ 1º** - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Secretaria Infraestrutura e Cultura de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecedor, no seguinte local situado na Praça São Félix, s/n, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE - PE.

**§ 2º** - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

**§ 1º** - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **5 (cinco) dias**, contados da solicitação pelo Secretaria de Infraestrutura de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecedor ou Nota de Empenho.

**§ 2º** - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação,



sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até 48h (quarenta e oito horas), contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste Contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o VALOR TOTAL de R\$ 230.337,34 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Destarte a CONTRATADA foi vencedora de ITENS do Processo Licitatório, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                | QTD   | UND | PÇ UNIT | TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|-----------|
| 1    | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                     | 34    | M³  | 122,99  | 4.181,66  |
| 2    | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                   | 101   | M³  | 124,90  | 12.614,90 |
| 3    | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                           | 27    | M³  | 109,99  | 2.969,73  |
| 4    | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                         | 54    | M³  | 95,50   | 5.157,00  |
| 5    | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                            | 54    | M³  | 90,27   | 4.874,58  |
| 6    | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                            | 11250 | KG  | 0,66    | 7.425,00  |
| 7    | ARGAMASSA COLANTE AC II                                                                                       | 180   | KG  | 1,07    | 192,60    |
| 9    | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                              | 14    | KG  | 3,19    | 44,66     |
| 10   | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL                                                    | 270   | KG  | 0,65    | 175,50    |
| 11   | CÁLCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                  | 5400  | KG  | 0,13    | 702,00    |
| 12   | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C) | 5400  | UN  | 0,66    | 3.564,00  |
| 13   | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)                                                  | 2700  | UN  | 0,44    | 1.188,00  |
| 14   | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA       | 324   | M   | 12,86   | 4.166,64  |
| 15   | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA                                                                            | 65    | m²  | 27,90   | 1.813,50  |

|    |                                                                                                                                                         |     |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
|    | RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA)<br>PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100<br>MM, E = 8 A 12 MM                                                       |     |    |        |          |
| 16 | MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM,<br>H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE<br>DA REGIAO                                                         | 108 | M  | 29,70  | 3.207,60 |
| 17 | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM<br>MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM<br>OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                          | 405 | M  | 2,44   | 988,20   |
| 18 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM<br>MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM<br>OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                         | 122 | M  | 26,50  | 3.233,00 |
| 19 | VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM<br>MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM<br>OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                            | 108 | M  | 27,20  | 2.937,60 |
| 20 | BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 3/8"                                                                                                                            | 27  | m  | 7,45   | 201,15   |
| 21 | BARRA ROSCADA ZINCADA Ø 5/16"                                                                                                                           | 27  | m  | 5,60   | 151,20   |
| 22 | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                            | 270 | KG | 8,00   | 2.160,00 |
| 23 | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO                                                                                                                           | 405 | KG | 7,50   | 3.037,50 |
| 24 | ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM<br>(0,0166 KG/M)                                                                                                   | 36  | KG | 22,00  | 792,00   |
| 25 | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60,<br>Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4<br>MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA<br>MALHA = 15 X 15 CM        | 270 | M² | 7,99   | 2.157,30 |
| 26 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA,<br>CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM,<br>*2,11* KG/M (NBR 5580)                                                 | 27  | M  | 26,00  | 702,00   |
| 27 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA,<br>CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM,<br>*4,40* KG/M (NBR 5580)                                                 | 27  | M  | 54,70  | 1.476,00 |
| 28 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA,<br>CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM,<br>*6,23* KG/M (NBR 5580)                                             | 27  | M  | 76,55  | 2.066,85 |
| 29 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA,<br>CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM,<br>*7,32* KG/M (NBR 5580)                                                 | 27  | M  | 85,00  | 2.295,00 |
| 30 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA,<br>CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO<br>19,68* KG/M (NBR 5580)                                                  | 14  | M  | 220,00 | 3.080,00 |
| 33 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL,<br>CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,<br>COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-<br>B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 | 563 | M  | 6,30   | 3.546,90 |
| 34 | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL,<br>CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR,<br>COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-<br>B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2   | 360 | M  | 9,90   | 3.564,00 |
| 36 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO<br>MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +<br>SUPORTE + MODULO)                                                           | 36  | UN | 6,00   | 216,00   |

|    |                                                                                                                                  |     |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
| 37 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)                                  | 20  | UN | 5,39   | 107,80   |
| 38 | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                                                   | 27  | UN | 10,30  | 278,10   |
| 39 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)                                           | 16  | UN | 7,95   | 127,20   |
| 40 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M                                                          | 27  | UN | 8,59   | 231,93   |
| 41 | FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM                                               | 135 | M  | 2,14   | 288,90   |
| 42 | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)                           | 54  | UN | 3,95   | 213,30   |
| 43 | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM                                                             | 63  | UN | 14,40  | 907,20   |
| 44 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)                                                                   | 135 | UN | 3,20   | 432,00   |
| 45 | BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV                                                                          | 68  | UN | 29,99  | 2.039,32 |
| 46 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO | 18  | UN | 59,99  | 1.079,82 |
| 47 | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM                                                       | 18  | UN | 19,88  | 357,84   |
| 48 | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)        | 9   | UN | 44,80  | 403,20   |
| 49 | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO                                       | 18  | UN | 3,69   | 66,42    |
| 50 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN        | 4   | UN | 75,00  | 300,00   |
| 52 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM                                                                            | 189 | M  | 1,49   | 281,61   |
| 53 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM                                                                            | 189 | M  | 1,99   | 376,11   |
| 54 | CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X25 +25MM²                                                                             | 338 | m  | 7,99   | 2.700,62 |
| 55 | CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 2X1X35 +35MM²                                                                             | 495 | m  | 14,49  | 7.172,55 |
| 56 | CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM²                             | 27  | M  | 3,49   | 94,23    |
| 57 | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS                                                                                     | 45  | UN | 1,99   | 89,55    |
| 58 | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA                                                              | 8   | UN | 215,00 | 1.720,00 |

|    | BRANCA (SEM ASSENTO)                                                                                                                  |     |    |        |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
| 59 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)                                                                 | 8   | UN | 125,00 | 1.000,00 |
| 60 | ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM                                                                     | 27  | UN | 2,99   | 80,73    |
| 61 | SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO                               | 36  | UN | 3,79   | 136,44   |
| 62 | VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO                                                         | 36  | UN | 2,99   | 107,64   |
| 63 | VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR                                         | 18  | UN | 8,47   | 152,46   |
| 64 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)                                                       | 9   | UN | 39,99  | 359,91   |
| 65 | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)                             | 23  | UN | 24,99  | 574,77   |
| 66 | TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"                        | 18  | UN | 47,99  | 863,82   |
| 67 | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA                                                                     | 5   | UN | 109,00 | 545,00   |
| 68 | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA                                                                    | 8   | UN | 250,00 | 2.000,00 |
| 69 | BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H | 5   | UN | 345,00 | 1.725,00 |
| 70 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                                                | 23  | UN | 5,00   | 115,00   |
| 71 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL                                                                                      | 36  | UN | 16,50  | 594,00   |
| 73 | TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                    | 945 | M  | 2,45   | 2.315,25 |
| 74 | TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                    | 135 | M  | 7,80   | 1.053,00 |
| 75 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                             | 90  | UN | 0,29   | 26,10    |
| 76 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                             | 90  | UN | 0,44   | 39,60    |
| 77 | JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                             | 45  | UN | 3,19   | 143,55   |
| 78 | TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL                                                                                   | 90  | UN | 3,83   | 344,70   |
| 79 | TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                                                  | 45  | UN | 10,36  | 466,20   |
| 80 | TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA                                                                                              | 45  | UN | 21,30  | 958,50   |

|     | FRIA PREDIAL                                                              |     |    |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
| 81  | JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 90  | UN | 0,93  | 83,70    |
| 82  | JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 90  | UN | 1,23  | 110,70   |
| 83  | JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | 45  | UN | 4,92  | 221,40   |
| 84  | LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                          | 90  | UN | 0,63  | 56,70    |
| 85  | LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                          | 90  | UN | 0,66  | 59,40    |
| 86  | LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                          | 45  | UN | 3,51  | 157,95   |
| 87  | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)           | 108 | M  | 8,50  | 918,00   |
| 88  | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)           | 135 | M  | 11,00 | 1.485,00 |
| 89  | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)          | 135 | M  | 11,50 | 1.552,50 |
| 90  | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)          | 203 | M  | 27,40 | 5.562,20 |
| 91  | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL         | 45  | UN | 2,55  | 114,75   |
| 92  | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL         | 45  | UN | 5,81  | 261,45   |
| 93  | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL        | 45  | UN | 6,94  | 312,30   |
| 94  | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL        | 23  | UN | 24,50 | 563,50   |
| 95  | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL       | 18  | UN | 6,28  | 113,04   |
| 96  | TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL        | 18  | UN | 13,85 | 249,30   |
| 97  | TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL     | 36  | UN | 13,00 | 468,00   |
| 98  | TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                       | 18  | UN | 55,00 | 990,00   |
| 99  | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL         | 18  | UN | 3,15  | 56,70    |
| 100 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL         | 14  | UN | 6,62  | 92,68    |
| 101 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL        | 45  | UN | 6,60  | 297,00   |
| 102 | JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL        | 18  | UN | 47,00 | 846,00   |
| 103 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL  | 27  | UN | 2,75  | 74,25    |
| 104 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL  | 14  | UN | 5,60  | 78,40    |
| 105 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | 18  | UN | 5,48  | 98,64    |

|     |                                                                                                                                                                                                                         |     |     |        |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 106 | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                               | 36  | UN  | 27,45  | 988,20   |
| 107 | RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA                                                                                                                                                   | 14  | UN  | 8,63   | 120,82   |
| 108 | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | 18  | JG  | 109,60 | 1.972,80 |
| 109 | PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA                                                           | 23  | UN  | 129,00 | 2.967,00 |
| 110 | DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS                                                                                                                           | 68  | UN  | 38,99  | 2.651,32 |
| 111 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA                      | 27  | CJ  | 34,50  | 931,50   |
| 112 | CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES                                    | 23  | UN  | 29,90  | 687,70   |
| 113 | CERÂMICA 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR                                                                                                                                                | 113 | m²  | 51,70  | 5.842,10 |
| 114 | REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2                                                                                                                                                            | 68  | M²  | 24,99  | 1.699,32 |
| 115 | REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                                                                                                      | 68  | M²  | 20,50  | 1.394,00 |
| 116 | TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2                                                                  | 5   | MIL | 745,00 | 3.725,00 |
| 117 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)                                                                                                                                                 | 90  | M²  | 12,99  | 1.169,10 |
| 118 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)                                                                                                                                                 | 242 | M²  | 31,50  | 7.623,00 |
| 119 | CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM                                                                                                                                                          | 36  | M   | 19,99  | 719,64   |
| 120 | SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO                                                                                                                                                                       | 90  | KG  | 44,99  | 4.049,10 |
| 121 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE                                                                                                                                                                               | 259 | L   | 19,99  | 5.177,41 |
| 122 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                                                                                                                          | 648 | L   | 14,99  | 9.713,52 |

|     |                                                                                                                                             |      |    |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------|
| 123 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                                                           | 32   | L  | 20,60 | 659,20   |
| 124 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                                                                                                            | 324  | L  | 13,99 | 4.532,76 |
| 125 | TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA                                                                                                       | 81   | L  | 49,50 | 4.009,50 |
| 126 | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA                                          | 130  | L  | 14,98 | 1.947,40 |
| 127 | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)                               | 81   | m² | 14,99 | 1.214,19 |
| 128 | RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M                                                                                        | 45   | M  | 2,99  | 134,55   |
| 129 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML                                                                                  | 14   | UN | 21,50 | 301,00   |
| 130 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)                                                                                         | 27   | KG | 14,50 | 391,50   |
| 131 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                                                                         | 27   | KG | 9,99  | 269,73   |
| 132 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G                                                                                                    | 14   | UN | 21,90 | 306,60   |
| 133 | MANTA DE ALUMÍNIO, SUBCOBERTURA DE TELHADO, FRESHFOIL PREMIUM, DA TÉGULA OU SIMILAR                                                         | 36   | m² | 14,99 | 539,64   |
| 134 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM                                                                                    | 41   | KG | 19,99 | 819,59   |
| 135 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM                                                                                    | 41   | KG | 14,99 | 614,59   |
| 136 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA                                                                              | 135  | UN | 0,39  | 52,65    |
| 137 | LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150                                                                                                        | 63   | UN | 1,89  | 119,07   |
| 138 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO                                                             | 117  | UN | 10,99 | 1.285,83 |
| 139 | CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M      | 14   | KG | 24,90 | 348,60   |
| 140 | CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 38,10 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,915 KG/M | 27   | KG | 24,99 | 674,73   |
| 141 | CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M      | 27   | M  | 24,99 | 674,73   |
| 142 | FITA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK "3M" - L=5CM OU SIMILAR                                                                                     | 122  | m  | 9,99  | 1.218,78 |
| 143 | TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)                                             | 600  | M  | 1,97  | 1.182,00 |
| 144 | FITA DE DEMARCAÇÃO PVC 15MMX50M - (AMARELA, VERMELHA, BRANCA, PRETA, ETC.)                                                                  | 1000 | m  | 0,54  | 540,00   |



|     |                                                                                                       |     |     |        |                   |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-------------------|
| 145 | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                               | 150 | UN  | 13,99  | 2.098,50          |
| 146 | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO                                          | 150 | PAR | 37,99  | 5.698,50          |
| 147 | BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO                                                              | 100 | PAR | 37,99  | 3.799,00          |
| 148 | LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                                       | 100 | PAR | 9,99   | 999,00            |
| 149 | LUIVA DE PROTEÇÃO DE LATEX                                                                            | 150 | par | 5,49   | 823,50            |
| 150 | PONTEIRO PARA MARTELO ROMPEDOR, DIAMETRO = *28* MM, COMPRIMENTO = *520* MM, ENCAIXE SEXTAVADO         | 5   | UN  | 138,00 | 690,00            |
| 151 | CARRINHO DE MAO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA                    | 15  | UN  | 145,00 | 2.175,00          |
| 152 | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI PICARETA PONTA E PONTA SEM CABO                                         | 20  | UN  | 19,99  | 399,80            |
| 153 | ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM                                | 12  | UN  | 29,99  | 359,88            |
| 154 | ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M                                                                        | 10  | un  | 119,99 | 1.199,90          |
| 155 | MARTELO COM UNHA                                                                                      | 8   | un  | 24,80  | 198,40            |
| 156 | ARCO DE SERRA                                                                                         | 6   | un  | 14,99  | 89,94             |
| 157 | LAMINA DE SERRA 1/2X12"                                                                               | 30  | un  | 8,78   | 263,40            |
| 158 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM    | 4   | Un  | 249,99 | 999,96            |
| 159 | DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) | 40  | U   | 20,00  | 800,00            |
| 160 | BROCA SDS PLUS 6 X 160MM                                                                              | 8   | un  | 13,99  | 111,92            |
| 161 | BROCA SDS PLUS 12X160MM                                                                               | 4   | un  | 9,99   | 39,96             |
| 162 | COLHER DE PEDREIRO                                                                                    | 10  | un  | 12,99  | 129,90            |
| 163 | MARRETA DE 1/2 KG COM CABO                                                                            | 15  | un  | 9,99   | 149,85            |
| 164 | MARRETA 1 KG COM CABO                                                                                 | 12  | un  | 24,99  | 299,88            |
| 165 | TALHADEIRA CHATA 10"                                                                                  | 18  | un  | 12,99  | 233,82            |
| 166 | PONTEIRO DE AÇO                                                                                       | 10  | un  | 17,99  | 179,90            |
| 167 | TORQUESA                                                                                              | 6   | un  | 24,99  | 149,94            |
| 168 | ALICATE COM ISOLAMENTO                                                                                | 8   | un  | 29,99  | 239,92            |
| 169 | ALICATE CLIMPADOR ( CRIPADOR )                                                                        | 4   | un  | 54,00  | 216,00            |
| 170 | TRINCHA 3"                                                                                            | 12  | un  | 10,00  | 120,00            |
| 171 | CAPA DE CHUVA                                                                                         | 90  | un  | 14,99  | 1.349,10          |
| 172 | PROTETOR AURICULAR                                                                                    | 80  | un  | 3,99   | 319,20            |
| 173 | DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120                                                 | 30  | um  | 3,99   | 119,70            |
| 174 | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB          | 60  | un  | 3,99   | 239,40            |
|     |                                                                                                       |     |     |        | <b>230.337,34</b> |

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s)



devidamente atestada(s) pelo Gestor do Município ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do Município de Camocim de São Félix/PE, localizado na Praça São Félix, nº 20, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.



§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 17 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                       |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX        |
| 02.12                 | SECRETARIA DE AGRICULTURA                           |
| 02.12.01              | DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS E ABAST |
| 20.122.0200.2066.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE       |
| 3.3.90.30             | MATERIAL DE CONSUMO                                 |

|                        |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| 1                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  |
| 02.09                  | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO               |
| 02.09.01               | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS    |
| 04.122.0021.2053.00000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                           |

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX                  |
| 02.07                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                        |
| 02.07.04              | MANUTENÇÃO E DESENVOLV DO NSINO - RECURSOS                    |
| 12.361.0120.2272.0000 | MANUTENÇÃO DAS DESPE VICNULADAS A CONT SOCIAL DO SAL EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.30             | MATERIAL DE CONSUMO                                           |

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX          |
| 02.0712               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |
| 02.07.03              | MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - IMP E TRANSF          |
| 12.122.0120.2088.0000 | GOVERNANÇA E GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC DE EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.30             | MATERIAL DE CONSUMO                                   |

|                       |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  |
| 02.03                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 02.03.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 04.121.0021.2013.0000 | GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE |
| 3.3.90.30             | MATERIAL DE CONSUMO                           |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- a) Provisoriamente: pelo Prefeito/Secretário ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e



compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;

- b) **Definitivamente:** pelo Prefeito/secretário ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

**5.2.** O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.4.** São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

**5.5.** O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

**5.6.** Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

**5.7.** A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

**5.8.** Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Medicamento (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/CONTRATANTE**

**6.1.** As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO**

**8.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

**10.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

|                      |                                                                                                                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO<br>GERENCIADOR | Fiscal: ANDERSON LUÍS LEMOS DE MELO (SECRETÁRIO DE<br>INFRAESTRUTURA);<br>Gestor: SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES (PREFEITO). |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 130 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, taxas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único:** Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

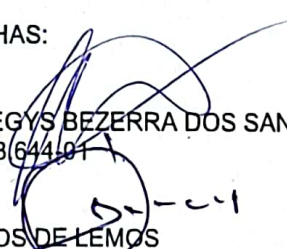
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camocim de São Félix (PE), 14 de abril de 2025.

  
SOSTENES RUBANO NEVES PONTES  
Prefeito/Contratante

  
CLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS  
CPF: 047.648.644-01

  
JOSÉ CARLOS DE LEMOS  
CPF: 019.941.814-43